



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 799/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Código Penal;
- Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.
- Constituição Estadual;
- Lei Estadual nº 17.817, de 27 de outubro de 2023, que institui a proibição do ensino ou abordagem disciplinar do Holocausto sob os prismas do negacionismo ou revisionismo histórico, no âmbito do Sistema Estadual de Educação Básica do Estado de São Paulo
- Lei Estadual nº 17.943, de 13 de maio de 2024, que institui o "Dia Estadual contra o Fascismo e o Antissemitismo";
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 18.020, de 6 de novembro de 2023, que ltera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Combate ao Antissemitismo e Fascismo no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.
- PL 775/24, que dispõe sobre a criação de políticas públicas de combate ao antissemitismo e dá outras providências
- PL 553/23, que fica proibido, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o ensino ou a abordagem disciplinar do Holocausto sob os prismas do negacionismo ou revisionismo histórico.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 3 de novembro de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414